



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
CRMV-GO

PORTARIA CRMV-GO nº 44, de 24 de setembro de 2013.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas letras “a” e “i” do artigo 11, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº. 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

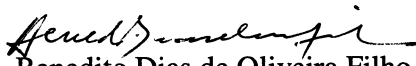
- Considerando os §§ 5º e 6º da Resolução CFMV nº 875/2007;
- Considerando a Resolução CRMV-GO nº 479/2012, que normatiza a defensoria dativa no processo ético profissional do âmbito do CRMV-GO;

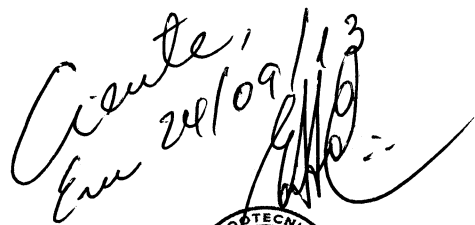
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Médico Veterinário Eurípedes Laurindo Lopes, CRMV-GO nº 0553, para atuar como Defensor Dativo nos autos do Processo Ético Profissional nº 1742/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.


Benedito Dias de Oliveira Filho
Méd. Vet. CRMV-GO 0438
Presidente


Ciente,
Em 24/09/13



Avenida Universitária, Qd 113-A, Lts. 07/09, Setor Leste Universitário
CEP 74610-100 - Goiânia - GO - Fone: (62) 3269-6500
E-mail: crmvggo@crmvggo.org.br
Home Page: www.crmvggo.org.br

